

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANÁLISE DE PROJETO/FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA **LEI PAULO GUSTAVO – SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC**

PARECERISTA: Daniela Viera da Silva

DATA: 04/12/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

PROPONENTE: Eloisa Fuck

TÍTULO DO PROJETO: PAI

CATEGORIA: Apoio a produções audiovisuais.

TIPOLOGIA: Curta Metragem.

VALOR: R\$17.197,83

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2024. Término: 31/08/ 2024.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A Descrição do Projeto, bem como outras informações pertinentes ao mesmo, constam no Anexo I, FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL que será analisado pelo parecerista.

PONTUAÇÃO TOTAL: 76

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para efeitos de avaliação serão utilizados os critérios e as pontuações constantes do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo		0 a 5
II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		0 a 5
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		0 a 5
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		0 a 5
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		0 a 5
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		0 a 5
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	0 a 5
	Negros	0 a 5
	Indígenas	0 a 5
	Quilombolas	0 a 5
	LGBTQIA+	0 a 5
	PCD	0 a 5
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de São Pedro de Alcântara		0 a 15
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		0 a 15
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		0 a 5
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		0 a 5

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



TOTAL PONTUAÇÃO	100
------------------------	------------

PONTUAÇÕES DO PROJETO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo		5
II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		5
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		4
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		5
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		3
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		4
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	5
	Negros	
	Indígenas	
	Quilombolas	
	LGBTQIA+	5
	PCD	

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de São Pedro de Alcântara	15
IX – Relevância sociocultural da contrapartida	15
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto	5
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.	5
TOTAL PONTUAÇÃO	76

ANÁLISE

CRITÉRIO I

Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo

Proposta apresenta grande mérito cultural, projeto apresenta detalhamento suficiente para análise positiva, e todas as questões estão devidamente enquadradas na Lei Paulo Gustavo.

CRITÉRIO II Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas

Proponente expôs a ideia do projeto de forma satisfatória e inclui as etapas de produção de modo a comprovar que conseguirá executar sua ideia.

CRITÉRIO III Coerência entre os objetivos e estratégias de ação

Projeto demonstra capacidade de realização e grande mérito cultural para aprovação, sua argumentação na justificativa e objetivos mostra o comprometimento da mesma com o tema, tão pertinente ao momento em que vivemos. Esta analista apenas fica preocupada com o período elencado para as gravações, visto que 15 dias podem não ser suficientes para a gravação de todas as cenas pois em produções tais como esta é normal utilizar de mais tempo na produção.

CRITÉRIO IV Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada

Equipe técnica do projeto apresenta capacidade comprovada para a realização do mesmo com total excelência. Para fins de análise está comprovada a capacidade de todos os envolvidos no projeto e demonstrado o interesse para tal por meio das cartas

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de anuência. Por mais que a proponente declare não ter experiência na área audiovisual, sua eloquência ao tratar do tema abordado no roteiro e sua inscrição como proponente do projeto mostram comprometimento com a causa LGBTQIA+ e para realizar a função de diretora de produção esta analista acredita em seu potencial.

CRITÉRIO V Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.

Valores apresentados compatíveis com a proposta e as metas a serem alcançadas dentro do prazo do cronograma estipulado todavia os valores aplicados estão abaixo de mercado, da mesma forma os profissionais que se comprometeram a participar do projeto por meio das cartas de anuência precisam estar a par de tais valores, uma vez de acordo a realização do projeto é completamente viável. Esta analista fica preocupada com o valor destacado para roteiro, no caso adaptação da peça para a produção audiovisual bastante abaixo do valor de mercado atual, da mesma forma se o roteirista aceitar o projeto pode acontecer. Outra questão não mencionada será o uso da trilha sonora, como não consta da planilha orçamentária, é preciso atentar para o uso de trilhas liberadas de custas com direito autoral ou readequar a planilha de uso de recursos do projeto. A universalização do acesso a cultura é tema que perpassa os editais de fomento, e coloca os fazedores de cultura a rever como estruturar suas propostas acessíveis para além das pessoas cegas e surdas, para que se faça cultura a pessoas pcds, com déficits cognitivos, obesas ou com mobilidade reduzida e a proponente contempla devidamente em seu planejamento tais medidas.

CRITÉRIO VI Coerência entre o objeto e o Público-Alvo

A questão que influenciou os pontos neste item trata do que a proponente menciona como público alvo, quando tratamos de exibição de temas de grande impacto social, precisamos estar atentos à classificação indicativa do material. Esta analista sugere que a proponente busque informação sobre como classificar o material que será gerado por meio das leis atuais que regem as classificações de conteúdos:
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/cinema-e-video>

É muito importante que se faça isso com total cuidado a fim de evitar problemas futuros com a exibição do material que é tão importante para a luta contra os ataques sofridos pela comunidade LGBTQIA+ no país com o maior número de assassinatos dessa população. De acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), com dados de 2021, ocorre uma morte a cada 29 horas, porém o número real deve ser ainda maior. Então é preciso produzir cultura no sentido de transformar a sociedade para que esse número seja cada vez menor.

CRITÉRIO VII O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?

=



Prefeitura Municipal de
São Pedro de Alcântara/SC
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Notas elencadas de acordo com o preenchimento dos anexos pela proponente.

CRITÉRIO VIII Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de São Pedro de Alcântara

Proponente argumenta sobre a relevância do projeto para o município de forma clara e satisfatória além de apresentar diversas cartas de anuência comprovando de forma documental tal importância. No país com maior número de assassinatos da população LGBTQIA+ esse registro é de suma importância na visão desta analista.

CRITÉRIO IX Relevância sociocultural da contrapartida

Quando um projeto é pensado para trazer a reflexão de um tema tão importante para a sociedade ele tem sua relevância sociocultural incorporada a sua ideia inicial. A contrapartida é promover o debate na sociedade por meio da exibição do audiovisual gerado e rodas de conversa. Esta analista sugere ainda que seja ampliado o convite para tais rodas de conversa trazendo personalidades importantes no tema em nosso estado como líderes de movimentos sociais da comunidade LGBTQIA+ por exemplo.

CRITÉRIO X Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto

Na visão desta analista a proposta apresentada terá grande impacto cultural e seu caráter multiplicador é inegável visto que o tema abordado é tão atual e que perpassa diversas áreas da cultura e do conhecimento além das questões sociais envolvidas.

CRITÉRIO XI Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.

Na visão desta parecerista o projeto terá grandiosa contribuição para o desenvolvimento da área em que está inserido, caso seja aprovado, haja vista que produções com essa temática fora do eixo da capital do estado são tão escassas e esta analista acredita que tal material terá grande importância para o catálogo de produções audiovisuais catarinenses.

Obs.: O projeto para se aprovado deverá alcançar uma pontuação mínima de 50 pontos.

ASSINATURA DO PARECEIRISTA